

DECRETO Nº 2.778 de 29 de março de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-137.366,36** (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33901300	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	12.000,00
1.07.0.15.451.8013.1017	33903900	0100	10.093,72
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31901100	0100	287,47
1.08.0.18.541.8012.2082	33903900	0100	13.099,04
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	6.893,57
1.12.0.20.604.8014.2127	33903000	0100	5.986,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.8003.2177	33903900	0100	846,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	33903900	0100	32.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0105	29.179,50
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0101	21.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0102	4.000,00
TOTAL	137.366,36		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903600	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0100	10.093,72
1.07.0.15.452.8011.2039	33903900	0100	846,72
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	287,47
1.08.0.04.128.8017.2004	33901400	0100	1.000,00
1.08.0.04.128.8017.2004	33903900	0100	2.000,00
1.08.0.04.452.8011.2107	33903000	0100	5.000,00
1.08.0.17.512.8012.1003	33903900	0100	5.099,04
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.601.8014.2077	33903200	0100	4.050,00
1.12.0.20.602.8014.2081	33903200	0100	6.772,68
1.12.0.20.602.8014.2148	33903200	0100	2.057,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	44905100	0100	7.500,00
1.17.0.19.126.8010.2072	44905200	0100	25.480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0105	29.179,50
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	21.000,00
1.19.0.12.365.8001.1042	44905200	0105	4.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.2114	33903900	0100	12.000,00
TOTAL	137.366,36		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de fevereiro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal